

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de OPME para cumprimento de decisão judicial, conforme processo Nº:0806155-81.2019.4.05.8200.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
L O T E Ú N I C O	Haste Femural não cimentada	Não Encontrado	UND	01
	Componente acetabular não cimentado	Não Encontrado	UND	01
	Line em Polietileno	Não Encontrado	UND	01
	Cabeça em Cerâmica (28/32)	Não Encontrado	UND	01
	Parafusos Acetabulares	Não Encontrado	UND	02

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação é destinada ao cumprimento de decisão judicial, proferida no processo judicial nº 0806155-81.2019.4.05.8200 para atendimento da usuária Maria da Gloria José da Silva, pois necessita realizar o procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril –, uma vez que é acometida de Sequela de Doença de Perthes.

3. DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 3.1 O material médico-hospitalar deverá ser entregue no Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity - CHMGTB, situado na R. Agente Fiscal José

Costa Duarte, 212-264 - Mangabeira, João Pessoa - PB.

- 3.2 O Horário de entrega deverá ocorrer no período de 08:00h às 12:00 h e 13:00h às 17:00 h, de Segunda à sexta-feira.
- 3.2 O prazo de entrega dos bens é de até 10(dez) dias corridos, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.
- .

4. DO PRAZO DE VALIDADE/ PRAZO DE GARANTIA

- 4.1. Os produtos devem prazo de validade de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega de todo o sistema.
- 4.2. Os produtos devem possuir garantia de 01 (um) ano.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ATESTO

5.1 A gestão da contratação ficará a cargo do coordenador da Gestão Hospitalar, Edno Guedes Rolim Filho, Matrícula 81.901-8.

5.1 O atesto e a fiscalização do contrato será realizada pela Diretora Administrativa do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity, Sr. Rossane Santos Ribeiro Silva, Mat.: 95.013-1.

6. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 A empresa interessada no fornecimento deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica ou outros documentos idôneos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.
 - b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), da licitante/fabricante, quando aplicável;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENGENHARIA CLÍNICA – GESTÃO HOSPITALAR**

- c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, da cidade de origem, da licitante/fabricante/Importador, quando aplicável;
- d) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de:
 - d.1) Cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a empresa deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação acompanhada da cópia do registro vencido.
 - d.2) Cópia da Declaração de notificação ou do certificado de dispensa de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - d.3) Os números de registros/certificado de dispensa de registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem em ordem crescente, a fim de facilitar à análise;
 - d.4) Em caso de registro vencido será avaliada o protocolo (c.1 e c.2) de revalidação legível;
- e) Certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção e produto (CBPFeC) do fabricante emitido pela ANVISA, para produtos com grau de risco igual ou maior que III;
 - e.1) O CBPFeC será exigido apenas do licitante vencedor, no momento da celebração do contrato;

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2. A empresa interessada no fornecimento deverá apresentar documentação comprobatória dos seguintes dados:
 - 6.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
 - 6.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.
 - 6.2.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - 6.2.4. Cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.
 - 6.2.5. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENGENHARIA CLÍNICA – GESTÃO HOSPITALAR**

6.2.6. Inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa.

6.3. A apresentação da documentação elencada no item anterior pode ser suprida através de consulta aos cadastros públicos correspondentes (SICAF, CNEP, CEIS e outros), no CNPJ da empresa e CPF dos sócios administradores.

6.4. Em razão da natureza da contratação, bem como pelo disposto no inciso III do artigo 70 da Lei 14.133/2021, dispensa-se documentação relativa à qualificação econômico-financeira

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta encaminhada pela interessada na contratação deverá ser elaborada por escrito, em modelo fornecido pela Administração, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Qualificação da interessada, contendo nome/firma/razão social, CPF ou CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato e indicação de representante.
- b) Descrição dos itens em conformidade com os parâmetros deste Termo de Referência.
- c) Valor unitário de cada item e valor global da contratação.
- d) Prazo de validade da proposta, sendo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2. O encaminhamento de proposta à Administração gera presunção absoluta de ciência por parte da interessada a respeito dos parâmetros e exigências contidos neste Termo de Referência, bem como das cláusulas prescritas no Regulamento Contratual Padrão encaminhado em anexo.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

Ana Karine Prímola de Andrade
Mat.: 66.765-7
Engenharia Clínica/ Gestão hospitalar